



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 626, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Suspende a Remoção da 3ª e da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Resolução n.º 90, de 14 de setembro de 2009, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dá atribuição exclusiva ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT para propor ao Conselho Superior do MPDFT alterações à referida Resolução;

CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo n.º 08191.048496/2017-61;

RESOLVE:

Suspender, até a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a remoção da 3ª e da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, a partir de 29 de maio de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alc. Co. ho 3215-1
Publicada em 31/05/17
Esta cópia confere com o original